



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 05/05/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 05/05/08.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1039, DE 05 DE MAIO DE 2008.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 665, DE 30 DE AGOSTO DE 1991 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FÉ, AMOR E CARIDADE.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o art. 1º da Lei Municipal 665/91 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CASA ESPÍRITA ALLAN KARDEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.352.919/0001-14”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 05 de maio de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal
de Administração e Recursos Humanos